



PORTARIA N.º 541/2025

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2025, DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

Considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º. 01/2025, para ingresso em cargo Público de provimento Temporário, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) de 29 de outubro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1.º- Convocar os candidatos classificados, constante no quadro abaixo relacionado, para provimento de cargo Temporário, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

PROFESSOR

Nº INSC	CANDIDATO	COL	TOTAL
1458	GLEYSIMONE SILVA DOS SANTOS	1	100.00
1121	MAYCON DOUGLAS CANDOTE DE SOUZA	2	100.00
1378	LINDALVA FRANCISCA DE OLIVEIRA SILVA	3	96.00
1456	ELENILDA CAMARGO PEREIRA	4	92.00
1223	CAMILA DE OLIVEIRA SANTANA	5	92.00
1102	NEBIAS ANDRADE MALDONADO COUTO	6	92.00
1644	ADRIANA MARIA DE OLIVEIRA GUIMARÃES	7	92.00
1254	LUZINETE APARECIDA BATISTA	8	92.00
1116	KEILLA HELENA FERNANDES FERREIRA	9	88.00
1721	ADELIA MARIA NOBOKITE	10	88.00
1104	RENATA AUGUSTO DOS SANTO SILVA	11	88.00
1836	GINA VENTURA FERREIRA FRA	12	88.00
1423	SIDINEIA DA SILVA BIAZOTO	13	88.00
1837	MARILDA ALVES DA SILVA	14	88.00
1039	FABIANE AGUSTINI CHAVES	15	88.00
1643	JAINE GUERRA DE ARAUJO	16	88.00
1367	SILVIA APARECIDA LONGUI DE OLIVEIRA	17	88.00
1060	ROSIMAR DA SILVA CAMPOS	18	84.00

PROFESSOR ZONA RURAL

Nº INSC	CANDIDATO	COL	TOTAL
1510	JANAINA CUSTÓDIO DA SILVA BRAGA	1	92.00

Art. 2.º - Exigindo desde o momento, o **comparecimento do candidato na Diretoria de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, munido de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos do cargo pleiteado**, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



Registra-se, publica-se, cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e dois (22) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS
Prefeito Municipal

ministração, situado na Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro, no horário das **07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas**, para apresentação dos documentos **constante nos itens 17 a 17.12 do Edital de abertura do Concurso**, e todos os exames exigidos no Anexo V do mencionado Edital, para encaminhamento da avaliação médica destinados à deflagração do processo de Posse.

ART. 3º - Somente tomará posse aquele que cumprir as exigências do artigo anterior.

ART. 4º - O nomeado constante nesta Portaria que não tomar posse em até 30 dias a contar da publicação desta Portaria, estará renunciando, tacitamente, à vaga para qual foi nomeado. A nomeação será considerada nula, ficando a cargo do Chefe do Executivo Municipal, convocar novo candidato, conforme a Lista de Classificação, para suprir as vagas não preenchidas.

ART. 5º - O nomeado que não desejar ser empossado no cargo poderá formalizar a desistência mediante preenchimento de Termo próprio, e encaminhar ao Setor de Recursos Humanos do Município de Araputanga/MT.

ART. 6.º - ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO AS DISPOSIÇÕES AO CONTRÁRIO.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e dois (22) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 541/2025

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025, DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

Considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2025, para ingresso em cargo Público de provimento Temporário, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) de 29 de outubro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1.º- Convocar os candidatos classificados, constante no quadro abaixo relacionado, para provimento de cargo Temporário, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

PROFESSOR

Nº INSC	CANDIDATO	COL	TOTAL
1458	GLE Y SIMONE SILVA DOS SANTOS		
1121	MAYCON DOUGLAS CANDOTE DE SOUZA	1	100.00
1378	LINDALVA FRANCISCA DE OLIVEIRA SILVA	2	100.00
1456	ELENILDA CAMARGO PEREIRA	3	96.00
1223	CAMILA DE OLIVEIRA SANTANA	4	92.00
1102	NEBIAS ANDRADE MALDONADO COUTO	5	92.00
1644	ADRIANA MARIA DE OLIVEIRA GUIMARÃES	6	92.00
1254	LUZINETE APARECIDA BATISTA	7	92.00
1116	KEILLA HELENA FERNANDES FERREIRA	8	92.00
1721	ADELIA MARIA NOBOKITE	9	88.00
1104	RENATA AUGUSTO DOS SANTO SILVA	10	88.00
1836	GINA VENTURA FERREIRA FRA	11	88.00
1423	SIDINÉIA DA SILVA BIAZOTO	12	88.00
1837	MARILDA ALVES DA SILVA	13	88.00
1039	FABIANE AGUSTINI CHAVES	14	88.00
1643	JAINE GUERRA DE ARAUJO	15	88.00
1367	SILVIA APARECIDA LONGUI DE OLIVEIRA	16	88.00
1060	ROSIMAR DA SILVA CAMPOS	17	88.00
		18	84.00

PROFESSOR ZONA RURAL

Nº INSC	CANDIDATO	COL	TOTAL
1510	JANAINA CUSTÓDIO DA SILVA BRAGA	1	92.00

Art. 2.º - Exigindo desde o momento, o **comparecimento do candidato na Diretoria de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, munido de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos do cargo pleiteado**, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.



Araputanga/MT, 22 de dezembro de 2025.

Comunicado Interno Nº 257/2025 – SEMEC

Ao

Exmo. Senhor Ovídio de Freitas Godoy

Diretor de Recursos Humanos – RH

A Secretaria Municipal de Educação vem, respeitosamente, solicitar a convocação de **18 (dezoito) professores**, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, para atuarem na sede, em caráter de substituição e **01 (um) professor** para a Comunidade de Botas.

A presente solicitação se faz necessária para suprir afastamentos temporários de professores, decorrentes de licenças maternidade, licenças médicas, licença para estudo, bem como para substituição de docentes que se encontram no exercício de cargos de direção escolar, coordenação pedagógica e lotação junto à Secretaria Municipal de Educação.

Tal medida é imprescindível para assegurar a continuidade das atividades pedagógicas, o regular funcionamento das unidades escolares e o atendimento adequado aos alunos da rede municipal de ensino.

Diante do exposto, solicitamos as providências cabíveis e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


MARIA LUIZA MANÊDES FERREIRA
GESTORA DE CADASTRO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
22/12/25


MARIA APARECIDA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA